

PANORAMA EDITAIS

2019-2020

LINGUAGENS 2019-2020
REVIRADA CULTURAL
VERÃO CULTURAL
LEI ALDIR BLANC - INCISOS II E III



LINGUAGENS 2019

| | |
|---|-----------------------|
| PROJETOS APROVADOS: | 39 |
| RELATÓRIOS ENTREGUES: | 19 |
| RELATÓRIOS PENDENTES (SOLICITARAM PRORROGAÇÃO DO PRAZO): | 11 |
| RELATÓRIO NÃO ENTREGUES (SEM JUSTIFICATIVA): | 09 |
| VALOR TOTAL APLICADO: | R\$ 602.000,00 |

LINGUAGENS 2020



| | |
|------------------------------|-----------------------|
| PROJETOS APROVADOS: | 39 |
| VALOR TOTAL APLICADO: | R\$ 619.999,98 |

REVIRADA CULTURAL



| | |
|------------------------------|-----------------------|
| PROJETOS APROVADOS: | 127 |
| RELATÓRIOS ENTREGUES: | 06 |
| RELATÓRIOS PENDENTES: | 121 |
| VALOR TOTAL APLICADO: | R\$ 137.500,00 |

VERÃO CULTURAL 2020

| | |
|--|----------------------|
| PROPOSTAS APROVADAS: | 54 |
| PROPOSTAS CUMPRIDAS TOTALMENTE: | 29 |
| PROPOSTAS EXECUTADAS PARCIALMENTE (FALTOU UMA INTERVENÇÃO): | 23 |
| PROPOSTAS NÃO EXECUTADAS | 02 |
| VALOR TOTAL APLICADO: | R\$ 54.000,00 |

LEI ALDIR BLANC - INCISO II (ESPAÇOS CULTURAIS)

| | |
|---|-----------------------|
| INSCRIÇÕES RECEBIDAS: | 30 |
| INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: | 25 |
| PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS: | 08 |
| PRESTAÇÕES DE CONTAS PENDENTES: | 17 |
| CONTRAPARTIDAS REALIZADAS: | NENHUMA |
| VALOR TOTAL APLICADO: | R\$ 370.946,82 |

LEI ALDIR BLANC - INCISO III (EDITAL DE FOMENTO)



| | |
|------------------------------|-----------------------|
| PROJETOS APROVADOS: | 119 |
| RELATÓRIOS ENTREGUES: | 05 |
| RELATÓRIOS PENDENTES: | 114 |
| VALOR TOTAL APLICADO: | R\$ 960.000,00 |

LEI ALDIR BLANC - QUESTÕES GERAIS

ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO PACTUADO:

PRAZO INICIAL: até dezembro de 2021.

PRAZO FINAL: 31 de maio de 2021.

PORQUÊ ALTERAR?

O Art. 16 do Decreto n. 10.464/2020 define que: **Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de cento e oitenta dias, contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.**

O Decreto não foi prorrogado, dando início a contagem do prazo para elaboração e entrega do Relatório de Gestão Final até 29 de junho de 2021.

ERRATA

Alteram-se os itens 9.4 E 9.5 do Edital de Fomento n. 02/2020. Os referidos itens passarão a vigorar com a seguinte redação:

9.4 – *Todos os proponentes deverão, ao término de suas atividades, entregar para a Secretaria de Cultura um Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado, conforme disponível no anexo VI que deverá ser entregue obrigatoriamente **até 31 de maio de 2021.***

9.5 – *O não cumprimento das obrigações previstas neste Edital, especialmente a não entrega do Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado acarretará na notificação dos contemplados para proceder a devolução dos valores creditados com as devidas correções legais, os quais serão revertidos ao Fundo Municipal de Cultura, e ficarão impedidos de participar nos editais municipais em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.*

ORIENTAÇÃO AOS PROPONENTES



Os proponentes que identificarem a impossibilidade de execução do objeto na modalidade presencial deverão solicitar a conversão para modalidade *online* e encaminhar juntamente uma PROPOSTA C/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO alterando a forma de realização da contrapartida social, de acordo com modelo disponibilizado pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc ao endereço eletrônico: culturaeditais@chapeco.sc.gov.br.

A solicitação e a proposta será analisada e autorizada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

DENÚNCIA OUVIDORIA

Data/hora : 21/02/2021 20:56:00



Venho por meio deste documento fazer uma denuncia sobre o edital Aldir Blanc de outubro de 2020, onde tive informações sobre o mesmo a poucos dias. Verificando os contemplando vi na lista 5 nomes relacionados com a mesma pessoa, desses nomes consta 2 nomes de pessoas que nem graduados tem, como que conseguem se cadastrar para estar participando de um edital da cultura que nome utilizaram no projeto para estar cadastrado? Outro nome de uma pessoa que é gerente do Sesi e que no ano de 2020 estava trabalhando na cidade de Caçador.

Por isso gostaria de solicitar uma investigação sobre o mesmo edital.

PROVIDÊNCIAS

A denúncia será averiguada juntamente com o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc instituído pelo Decreto n. 34.342/2020, que tem finalidade de acompanhar, monitorar e operacionalizar a distribuição, aplicação e prestação de contas dos recursos da Lei.